



Publicado no quadro de avisos da

CMF no período de 10 / 05 / 23

a 10 / 06 / 23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.572, DE 10 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O PASSEIO CICLÍSTICO “DIA DA MULHER” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o Passeio Ciclístico “Dia Da Mulher” neste Município, a ser realizado anualmente no mês de março, alusivo ao Dia Internacional das Mulheres.

Parágrafo único - O Passeio Ciclístico ora instituído tem o objetivo de fomentar a prática deste esporte pelo público feminino em nossa Cidade, valorizar e incentivar nossas esportistas, incentivar novas praticantes dessa modalidade de esporte, sobretudo, incentivar o uso da bicicleta.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 10 de Maio de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2572 / 2023

EM, 10 / 05 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 024/2023 – Vereador Felipe Hulle Del Puppo